

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Conformidade Contábil e de Gestão

*Exercício 2021*

**Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Ministério da Educação**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Órgão/Unidade: Maracanã

Unidade Examinada: **DECOF/DIRAP**

Município/UF: **Rio de Janeiro/RJ**

Projeto de Auditoria: Programa de Auditoria 09/2021

## **Missão**

A missão da AUDIN é contribuir – de forma independente – tanto para a avaliação quanto para o aprimoramento do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da instituição, além de agregar valor às práticas administrativas e colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

## **Auditoria de Conformidade**

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DO CEFET/RJ?**

Auditoria de avaliação da conformidade com a legislação no processamento da conformidade contábil e de gestão do CEFET/RJ

## **POR QUE A AUDIN DO CEFET/RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?**

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela auditoria interna para a definição do PAINT 2021 ante aos objetivos institucionais, quando se identificou alto risco associado à atividade e a identificação de ausência de registro de conformidade de gestão no Relatório de Gestão de 2019.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Não foram detectadas falhas relevantes no processo no escopo delimitado. No entanto observa-se oportunidade de melhoria no controle interno, condicionada a implantação do SIADS na gestão dos ativos imobilizados e implantação do sistema de processo eletrônico afim de garantir a integridade dos documentos que suportam os atos e fatos registrados junto ao SIAFI.

### **Recomendações:**

Não Há

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AUDIN: Auditoria Interna

CEFET/RJ: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

DECOF: Departamento de Contabilidade e Finanças

DIRAP: Diretoria de Administração e Planejamento

MEC: Ministério da Educação

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna

R.A.: Relatório de Auditoria

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

## SUMÁRIO

POR QUE A AUDIN DO CEFET/RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?	3
1 INTRODUÇÃO	6
1.1 ORIGEM E JUSTIFICATIVA	6
1.2 OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA	7
1.3 METODOLOGIA	7
2 RESULTADOS DOS EXAMES	9
2.1 EVIDÊNCIAS	9
2.2 CONCLUSÕES	11
3 RECOMENDAÇÕES	11
4 OPINIÃO FINAL	11

## 1 INTRODUÇÃO

O relatório ora transcrito tem a finalidade de apresentar os trabalhos de auditoria de conformidade realizados junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Diretoria de Administração e Planejamento, e teve como objetivo avaliar se a conformidade contábil e de gestão é realizada de forma regular e em consonância com os normativos em vigor.

De acordo com a Macrofunção 020315 do SIAFI o objetivo da conformidade contábil é garantir que ativos e passivos, as receitas e despesas orçamentárias, bem como as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas em seus aspectos relevantes, sejam verdadeiras e confiáveis nas demonstrações contábeis.

Já a Macrofunção 020314 do SIAFI prevê que a conformidade de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Logo, traduz-se que tanto a conformidade contábil como a de gestão, correspondem diretamente ao controle interno em si, a contábil na função precípua de oferecer segurança suficiente a conformidade das demonstrações contábeis com as normas contábeis; ou se as demonstrações apresentam inconformidades perante tais normas que resultam em distorções relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas; e a de gestão em Se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes.

### 1.1 ORIGEM E JUSTIFICATIVA

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela auditoria interna para a definição do PAINT 2021 ante aos objetivos institucionais, quando se identificou alto risco associado à atividade e a identificação de ausência de registro de conformidade de gestão no Relatório de Gestão de 2019.

Por tratar-se de relevante procedimento de controle interno que visa a certificação dos demonstrativos contábeis e dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (art. 8 do Decreto n 6.976/2009), entende-se ser fundamental a garantia de que tais procedimentos sejam realizados de forma regular e em conformidade com a legislação em vigor.

## 1.2 OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

Com a finalidade de avaliar a efetividade do controle interno na certificação das demonstrações contábeis e registro dos atos e fatos registrados no SIAFI realizados pelo DECOF o trabalho buscou responder a seguinte questão:

- A conformidade contábil e de gestão é realizada de forma regular e em consonância com os normativos em vigor?

## 1.3 METODOLOGIA

A **metodologia** empregada consistiu na **observação** dos registros de conformidade de gestão e conformidade contábil junto ao SIAFI, utilizando como **critério** a conformidade dos procedimentos com as Macrofunções 020314 e 020315 respectivamente. Adicionalmente foi utilizada técnica de **indagação oral e escrita** junto ao gestor responsável pelo DECOF.

A coleta dos **dados** foi realizada diretamente no SIAFI HOD afim de confirmar se a conformidade contábil e de gestão foram realizados no período entre dez/20 a nov/21 executando os seguintes procedimentos: 1) *>conconfcon* de cada mês para a conformidade contábil. 2) *>confconfreg* mês a mês para confirmar a tempestividade do registro de gestão;

Adicionalmente foram realizadas as seguintes **indagações orais** a chefe do DECOF: 1) Ratificar se profissional de contabilidade na função de conformista obedece ao princípio da segregação de funções, não exercendo, concomitantemente, funções de autorização, aprovação e execução de serviços de gestão, além de não efetuar a conformidade de registro de gestão; 2) Indagar acerca da integridade e arquivamento da documentação que dá suporte ao documentos da conformidade de gestão das operações realizadas durante o período de suspensão das atividades presenciais pela contenção ao COVID-19 iniciado em Marco/2020 até Abril/2021 (ex. pagamentos, notas de empenho) e esclarecimento da forma como ocorreu



a formalização e o tramite processual. 3) Indagar a área se os procedimentos de conciliação do RMA/RMB são efetuados de modo regular e se as restrições relativas a ausência de depreciação são registradas regularmente?

Foram realizadas as seguintes **indagações escritas** através de S.A. a chefe do DECOF: 1. Há inconsistências ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis no período em que há registros de conformidade contábil SEM OCORRÊNCIA? 2. As atividades fins do Órgão estão espelhadas nas Demonstrações Contábeis? 3. Há ocorrências nas transações >CONDEAUD, nos dados contábeis da UG? 4. Há contas contábeis com saldo invertido na transação > BALANCETE, exceto aquelas contas em que é permitida a inversão de saldo, cuja situação não representa, propriamente, uma inconsistência? Há restrições nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis em que a UG tenha registrado a Conformidade de Registros de Gestão; 6. Falta algum registro no SIAFI de situações, com devidos documentos comprobatórios que se refiram a atos ou fatos incorridos na unidade ou órgão, que comprometem desta forma a fidedignidade das demonstrações contábeis. 7. Foi realizado o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, por meio da transação >ATUCONFCON, que evidenciam as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema. 8. Os saldos de almoxarifado bens móveis e bens imóveis são regularmente conciliados junto ao SIAFI 9. A documentação que embasou a conformidade de gestão encontra-se instruída nos processos ? "

#### 1.4 LIMITAÇÕES/RESTRICÇÕES

Não houve restrição ou limitação ao processo de auditoria por parte da unidade auditada.

## 2 RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1 EVIDÊNCIAS

As **evidências** permitiram identificar que a maturidade dos **controles internos** se encontra em nível **aprimorado**, quando os controles obedecem aos princípios estabelecidos e há supervisão e aprimoramento regulares.

Tabela 1 – Consolidado dos certificados de conformidade de gestão e contábil no SIAFI

<b>Mês Correspondente</b>	<b>Conformidade de Gestão</b>	<b>Conformidade contábil</b>	<b>Condesaud</b>
<b>dez/20</b>	<u>Conform Gestão Dez 2020</u>	<u>Conform Contabil Dez 2020</u>	
<b>jan/21</b>	<u>Conform Gestão Jan 2021</u>	<u>Conform Contabil Jan 2021</u>	
<b>fev/21</b>	<u>Conform Gestão Fev 2021</u>	<u>Conform Contabil Fev 2021</u>	
<b>mar/21</b>	<u>Conform Gestão Mar 2021</u>	<u>Conform Contabil Mar 2021</u>	
<b>abr/21</b>	<u>Conform Gestão Abr 2021</u>	<u>Conform Contabil Abr 2021</u>	
<b>mai/21</b>	<u>Conform Gestão Mai 2021</u>	<u>Conform Contabil Mai 2021</u>	<u>Condesaud</u>
<b>jun/21</b>	<u>Conform Gestão Jun 2021</u>	<u>Conform Contabil Jun 2021</u>	<u>Nov2021</u>
<b>jul/21</b>	<u>Conform Gestão Jul 2021</u>	<u>Conform Contabil Jul 2021</u>	
<b>ago/21</b>	<u>Conform Gestão Ago 2021</u>	<u>Conform Contabil Ago 2021</u>	
<b>set/21</b>	<u>Conform Gestão Set 2021</u>	<u>Conform Contabil Set 2021</u>	
<b>out/21</b>	<u>Conform Gestão Out 2021</u>	<u>Conform Contabil Out 2021</u>	
<b>nov/21</b>	<u>Conform Gestão Nov 2021</u>	<u>Conform Contabil Nov 2021</u>	

Ao realizar análise detalhada dos procedimentos de conformidade contábil identificou-se registrada a restrição 318 – Não atend. Orientação órgão cont. set/central a partir do mês de abr/2021 e permanece a restrição registrada até o mês de nov/2021. Por outro lado, apesar de a conformidade contábil de dez/2020 registrar a restrição 642 - FALTA/REG.INCOMP.DEPREC,AMORT,EX.-AT.IMOB- referente a depreciação do ativo imobilizado, tal restrição não foi mantida ao longo do ano de 2021.

Em indagação oral à Chefe do DECOF foi esclarecido que as conferências pertinentes aos saldos do almoxarifado, bens móveis e imóveis são realizados no fim de cada exercício, assim como a inconsistência sinalizada pela setorial.

Em resposta à S.A. enviada à unidade, a chefe do DECOF expressa que foi realizado o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, por meio da transação >ATUCONFCON, que evidenciam as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema no período. Quanto a conciliação dos saldos de almoxarifado bens móveis e bens imóveis a

gestora declara que conciliação está sendo feita, mas até o encerramento do exercício, ainda serão feitos ajustes que foram solicitados à Divisão de Patrimônio.

À luz do item 5.2.1.6 da Macrofunção do SIAFI que assim prevê:

*“A materialidade pode ser usada para estabelecer a partir de qual nível as inconsistências existentes serão consideradas relevantes a ponto de mudar o entendimento sobre as demonstrações contábeis e que mereçam ser apontadas na conformidade contábil.”*

Entende-se, portanto, que o julgamento do profissional determinar a relevância e a oportunidade de se efetuar o registro das inconsistências, entendemos haver **respaldo** o posicionamento da chefe do DECOF.

Outrossim, é imperioso enfatizar que o registro de inconsistências de modo tempestivo viabiliza o aprimoramento do controle interno. Logo, condicionado a implantação e funcionamento do sistema SIADS junto ao CEFET/RJ, entendemos como boa prática e fortalecimento do controle interno que os eventuais registros de inconsistência que envolva ativos imobilizados passem a ser efetuados com frequência pelo menos trimestral, a fim de acompanhar os balancetes trimestrais ora publicados.

Visando avaliar a conformidade a Macrofunção SIAFI 020315 em seu item 2.1.4 que assim precede:

*“O registro da Conformidade Contábil compete a profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no SIAFI para este fim.”*

Foi realizado procedimento de confirmação externa onde constatou-se a regularidade do registro da Chefe responsável pela rotina de conformista contábil.

Quanto a existência de documentação que que embasou a conformidade de gestão a Chefe do DECOF esclareceu que para os atos (pagamentos e notas de empenho) processados durante a pandemia, iniciada em marco/2020 até abril/2021 tiveram sua formalização realizadas por e-

mail, assim como o tramite processual, e com base nestes documentos foram realizadas as transações atinentes a liquidação, afim de que sem mantivessem os compromissos firmados.

A partir de abril/2021 os processos passaram a receber a assinatura eletrônica e o repositório da documentação vem sendo realizado na rede com o suporte do TI do CEFET/RJ. Esta decisão foi tomada pela Direção Geral como medida paliativa até a implantação (em andamento) do processo eletrônico.

Foi ainda esclarecido que os processos estão sendo constituído fisicamente, porém face a capacidade operacional e sem comprometer o andamento dos processos correntes, este trabalho vem sendo realizado sob demanda. Espera-se que com o retorno 100% presencial das atividades a Chefe do DECOF espessa que se possa concluir com a instrução física dos processos. Os procedimentos de conferência para a conformidade de gestão estão sendo realizados diretamente na rede.

As respostas ao demais questionamentos realizados à unidade auditada embasam e ratificam os registros identificados no SIAFI e dispensam sua reprodução no presente relatório.

## 2.2 CONCLUSÕES

Não foram detectadas falhas relevantes pela equipe de auditoria dentro do escopo considerado. Observa-se a regularidade dos registros de conformidade contábil e de Gestão em observância a legislação em vigor.

## 3 RECOMENDAÇÕES

Não Há

## 4 OPINIÃO FINAL

Não foram identificadas falhas relevantes a serem consideradas na amostra selecionada. Outrossim observa-se oportunidade no aprimoramento do controle interno condicionado a implantação do Sistema SIADS junto a Divisão de Patrimônio, a fim de permitir identificação

tempestiva das inconsistências que ora possam existir na conciliação dos saldos referentes aos ativos imobilizados e a respectiva depreciação na oportunidade dos registros de conformidade contábil à cargo do DECOF.

Adicionalmente, a implementação do processo eletrônico no âmbito da instituição se traduz em outro condicionante de oportunidade para o aprimoramento no controle interno referente aos procedimentos de conformidade de Gestão à cargo do DECOF.

Responsável pela auditoria e elaboração do Relatório:

**Rosana Pinho Galiza**

Chefe da Auditoria Interna

